



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 25 de Maio de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração de petição e acompanhamento judicial, visando recuperação e atualização dos valores de remuneração da TABELA DE PROCEDIMENTO DO SUS em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo Judicial. Dos honorários advocatícios: no importe de R\$: 200,00 (duzentos reais) para cada R\$: 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito da ação, após o trânsito em julgado, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial.; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOS INACIO ADVOGADOS - CNPJ: 08.983.619/0001-75.

Araruna - PB, 21 de Maio de 2026
AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 0014-2026

OBJETO: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração de petição e acompanhamento judicial, visando recuperação e atualização dos valores de remuneração da TABELA DE PROCEDIMENTO DO SUS em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo Judicial. Dos honorários advocatícios no importe de R\$: 200,00 (duzentos reais) para cada R\$: 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito da ação, após o trânsito em julgado, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: A referida despesa será custeada com recursos extraorçamentários do CONTRATANTE, advindos do êxito da demanda proposta. VIGÊNCIA: até 21/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00058/2026 - 21.05.26 - MARCOS INACIO ADVOGADOS - CNPJ 08.983.619/0001-75